



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 01/2021
---	-----------------------

Protocolo Nº.	5346/2020	Data de emissão	04/01/2021	Validade do CATRARCC	17/12/2026
Razão Social	Silvano Gomes da Silva - ME				
Nome Fantasia	SG Terraplanagem & Transportes	CNPJ	11.400.201/0001-00		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 214054	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAT	Validade da Licença Ambiental	17/12/2026
Endereço	Rua Maurílio da Cruz, 584, Afonso Pena, CEP 83.065-200, São José dos Pinhais			Telefones	41-33835649 41-984425127

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A			
Resíduos autorizados	-			

Nomes utilizados nas caçambas		SG Terraplanagem & Transportes					
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
ADD-1148	15,00 m³		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Wosniak Av. Francisco Ferreira da Cruz, 783 Industrial I Fazenda Rio Grande - Pr, Cep 83.820-000	Classe A	Inclusive solo	AA 08-2022 SMMA FRG	16/03/2023	16/03/2023

Observações:

- É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
- Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
- O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
- Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
- O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Alteração nº: 01	Data da Alteração: 04/07/2022	Protocolo de alteração nº: 634/2022
------------------	-------------------------------	-------------------------------------



Processo assinado eletronicamente 5346/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 90e0f297-a6fbA/ah



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 05/07/2022 e hora 12:17 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 04/07/2022 e hora 15:11 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 5346/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 90e0f297-a6fbA/ah